



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 768 - Quinta-feira, 25 de abril de 2024

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$302.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |              |                                                 |          |  |                   |
|-----|-----------------------|--------------|-------------------------------------------------|----------|--|-------------------|
|     |                       |              |                                                 |          |  | <b>302.845,00</b> |
| 02  | 12                    | 01           | SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO (SEMP) |          |  |                   |
| 389 | 23.691.0005.2032.0000 | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 500 0000 |  | 302.845,00        |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

|    |                       |              |                            |          |  |             |
|----|-----------------------|--------------|----------------------------|----------|--|-------------|
| 02 | 02                    | 01           | GABINETE DO PREFEITO (GAB) |          |  |             |
| 27 | 16.482.0003.1100.0000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES        | 754 0000 |  | -302.845,00 |

**-302.845,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 24 de ABRIL de 2024

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
PREFEITO

\*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.